



CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SELIC/PMM
PROCESSO Nº 2020.0127.1205-SELIC-PMM**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº. CFP-007/2020-PP-001/2020-SELIC-PMM-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E A EMPRESA CONSTRUTORA MGR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro— CNPJ nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado pelo Exmº. Secretário de Educação, Sr. **EDER VAZ FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5422336 PC/PA e do CPF nº 858.331.692-91 nomeado por meio de eleições diretas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA MGR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.787.095/0001-29

, sediada na Av. (Rua) Rio Branco, nº 312, Bairro: Centro, na Cidade de Breves, CEP: 68.800-000, representada por **VITÓRIA FREITAS CAVALCANTE** portador da Carteira de Identidade nº 7902209 e do CPF nº 044.843.672-89, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94, de 9 de junho de 1994 e alterações posteriores, bem como das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SELIC/PMM**, firmam o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Trata-se de **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2020**, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, parte integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Eder Vaz Ferreira



CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1 A vigência do presente contrato conta-se a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado dentro do limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os gêneros alimentícios objeto deste contrato deverão ser entregues segundo o que está estabelecido no Termo de Referência e na Cláusula VII deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O presente contrato tem como valor global a importância de **129.072,50** (cento e vinte e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), e refere-se aos itens vencidos pela proponente COMO SEGUE EM ANEXO.

4.2 Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação a Nota Fiscal pelo setor competente.

5.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

5.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais (do INSS.)

5.5 O CNPJ constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Edna F. Souza



6.1.1 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12361-0251.2 - 122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA VII – DO FORNECIMENTO

- 7.1 Os objetos do presente contrato serão entregues parcelados e os pedidos serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela contratada ou pelo recebimento de solicitação mediante ofício e/ou requisição.
- 7.2 A partir do recebimento da Nota de Empenho, os fornecedores sediados no município de Melgaço terão, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a solicitação e entregar os produtos. Para os fornecedores sediados em outros municípios o prazo máximo para atendimento da requisição será de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.3 A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Empenho ou ofício/requisição.
- 7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da solicitação, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado no Termo de Referência, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 7.8 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 7.9 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 7.10 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **CONTRATADA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 7.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DO CONTRATANTE:

- 8.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;



- 8.1.3 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.1.5 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 8.2 DA CONTRATADA:**
- 8.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 8.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 8.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA IX – DO REGIME LEGAL

- 9.1 O presente Contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório qualificado no introito deste Instrumento.

CLÁUSULA X – DO GESTOR DO CONTRATO

- 10.1 Fica determinado como gestor do presente instrumento **ELIENAY SOUZA DE ALFAIA**.

CLÁUSULA XI – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1 O presente Contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito pela administração, quando:
- 12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste;
- 12.1.2 A Contratada que não retirar qualquer solicitação, no prazo estabelecido e não entregar o objeto e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 12.1.4 Se apresentarem – se superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;
- 12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos neste item, será feita por ofício, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 12.3 Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78,

Elieenay Souza de Alfaia



incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores.

12.3.1 A solicitação da contratada para a rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com **Fundo Municipal de Educação de Melgaço**, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1 A aquisição dos itens objeto do presente contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente.

14.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV - DAS COMUNICAÇÕES

15.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO



16.10 Contratante fará a publicação do resumo deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA XVII – DA INTEGRAÇÃO E VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS

17.1 Integram e vinculam-se a este Contrato, independentemente de sua transcrição a Proposta Consolidada da vencedora e o Edital da Licitação em epígrafe.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Melgaço/PA**, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Melgaço/PA, 8 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER VAZ FERREIRA

Secretario de Educação

CPF: 858.331.692-91

CONSTRUTORA MGR LTDA

VITÓRIA FREITAS CAVALCANTE

Representante Legal

CPF: 044.843.672-89

ELIENAY SOUZA DE ALFAIA

Fiscal de Contrato

CPF: 898.854.732-20

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

Relatório Final - Total por Fornecedor

Pregão

Edital: PP-001/2020- Processo Nº: 2020.0127.1205/SELIC Data: 02/03/2020 Base Calc.: 3.685.564,29

Pregoeiro Responsável: ROSINALDO DUARTE RODRIGUES

Unidade Promotora do Pregão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAE) - DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2020.

MELGAÇO HOTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Cidade: MELGAÇO

UF: PA

Telefone: (91) 99144-4491

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
46 FRUTA IN NATURA ABACAXI PÉROLA	6,20	5.580,00	5,75	5.175,00	0,45	405,00	7,26%
47 FRUTA IN NATURA ABACATE	9,00	18.000,00	9,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00%
48 CONDIMENTO ALHO	18,65	5.595,00	18,00	5.400,00	0,65	195,00	3,49%
49 LEGUME IN NATURA BATATA DOCE	5,05	2.020,00	4,80	1.920,00	0,25	100,00	4,95%
50 LEGUME IN NATURA BATATA INGLESA	5,70	17.100,00	5,49	16.470,00	0,21	630,00	3,68%
51 LEGUME IN NATURA BETERRABA	4,60	7.360,00	4,40	7.040,00	0,20	320,00	4,35%
54 CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	5,15	7.725,00	4,85	7.275,00	0,30	450,00	5,83%
55 LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA	5,35	9.630,00	5,20	9.360,00	0,15	270,00	2,80%
56 LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU	3,95	2.370,00	3,80	2.280,00	0,15	90,00	3,80%
57 FEIJÃO VERDE - TIPO 1 - CLASSE VERDE	8,65	10.380,00	8,00	9.600,00	0,65	780,00	7,51%
61 FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA	4,80	38.400,00	4,70	37.600,00	0,10	800,00	2,08%
62 FRUTA IN NATURA NACIONAL TIPO MAÇÃ	6,20	27.900,00	5,90	26.550,00	0,30	1.350,00	4,84%
63 FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO PAPAIA	4,70	8.460,00	4,50	8.100,00	0,20	360,00	4,26%
64 FRUTA IN NATURA NACIONAL TIPO MARACUJÁ	10,30	6.180,00	9,65	5.790,00	0,65	390,00	6,31%
77 VERDURA IN NATURA TIPO REPOLHO VERDE ESPECIE COMUM	5,70	4.560,00	5,30	4.240,00	0,40	320,00	7,02%
78 FRUTA IN NATURA TIPO TANGERINA	7,90	37.920,00	7,35	35.280,00	0,55	2.640,00	6,96%
79 LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE	8,15	13.040,00	7,70	12.320,00	0,45	720,00	5,52%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR	120,05	222.220,00	114,39	212.400,00	5,66	9.820,00	4,71

G. C. P. MACHADO COMERCIO

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone: (91) 9257-2110

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
11 CHOCOLATE EM PÓ	17,24	163.780,00	16,15	153.425,00	1,09	10.355,00	6,32%
13 CREME VEGETAL TIPO MARGARINA COM SAL	9,86	46.144,80	9,34	43.711,20	0,52	2.433,60	5,27%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR	27,10	209.924,80	25,49	197.136,20	1,61	12.788,60	5,94

MEZAC R DE CASTRO EIRELI

Cidade: MELGAÇO

UF: PA

Telefone:

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
1 AÇÚCAR , TIPO CRISTAL - TRITURADO	3,52	45.760,00	3,20	41.600,00	0,32	4.160,00	9,09%
5 AVEIA EM FLOCOS	23,15	57.875,00	21,55	53.875,00	1,60	4.000,00	6,91%
6 AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM DE 1 LITRO	15,60	468,00	14,60	438,00	1,00	30,00	6,41%
23 LEITE EM PÓ INTEGRAL	29,50	377.600,00	28,00	358.400,00	1,50	19.200,00	5,08%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR	71,77	481.703,00	67,35	454.313,00	4,42	27.390,00	6,16

R. FERNANDES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP

Cidade: BREVES-PA

UF: PA

Telefone: 91 993695422

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
3 ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1	4,60	33.856,00	4,15	30.544,00	0,45	3.312,00	9,78%
10 CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	31,19	224.568,00	28,50	205.200,00	2,69	19.368,00	8,62%
12 COLORÍFICO EM PÓ	10,58	2.116,00	9,55	1.910,00	1,03	206,00	9,74%
15 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	4,99	8.982,00	4,45	8.010,00	0,54	972,00	10,82%
21 FRANGO INTEIRO CONGELADO	9,20	30.544,00	8,40	27.888,00	0,80	2.656,00	8,70%
24 MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA	6,56	10.496,00	5,95	9.520,00	0,61	976,00	9,30%
27 MASSA P/SOPA - TIPO PARAFUSO	8,40	6.510,00	7,70	5.967,50	0,70	542,50	8,33%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR	75,52	317.072,00	68,70	289.039,50	6,82	28.032,50	9,03

RODRIGO DAVID CAVALCANTE - ME

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone: 91 98578-1172

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
2 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	4,90	40.670,00	4,27	35.441,00	0,63	5.229,00	12,86%

4	ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 2	3,98	15.920,00	3,55	14.200,00	0,43	1.720,00	10,80%
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	15,50	54.250,00	14,00	49.000,00	1,50	5.250,00	9,68%
39	SAL TIPO REFINADO IODADO	1,05	1.575,00	0,99	1.485,00	0,06	90,00	5,71%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		25,43	112.415,00	22,81	100.126,00	2,62	12.289,00	10,30

J N C CORRÊA & CARVALHO LTDA

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone: (91) 3783-1639

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
9	CANELA EM PÓ 100G	4,86	194,40	4,45	178,00	0,41	16,40	8,44%
16	FEIJÃO PRETO TIPO 1	5,57	5.570,00	5,45	5.450,00	0,12	120,00	2,15%
17	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1	7,21	15.862,00	7,10	15.620,00	0,11	242,00	1,53%
18	FEIJOADA EM CONSERVA	25,15	115.690,00	24,00	110.400,00	1,15	5.290,00	4,57%
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	5,77	403,90	5,30	371,00	0,47	32,90	8,15%
20	FOLHA DE LOURO	1,95	292,50	1,80	270,00	0,15	22,50	7,69%
30	MASSA PARA MINGAU DE MILHO	17,50	32.375,00	17,30	32.005,00	0,20	370,00	1,14%
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO	5,38	15.064,00	5,30	14.840,00	0,08	224,00	1,49%
40	SARDINHA EM CONSERVA	28,01	112.040,00	27,00	108.000,00	1,01	4.040,00	3,61%
42	SUCO DE ABACAXI	11,03	39.708,00	10,20	36.720,00	0,83	2.988,00	7,52%
52	CARNE BOVINA IN NATURA, (MOIDA E RESFRIADA), COXÃO MOLE	18,82	65.870,00	18,80	65.800,00	0,02	70,00	0,11%
53	CARNE BOVINA RESFRIADA, (TIPO DE CORTE ALCATRA) - RESFRIADO	30,89	64.869,00	30,80	64.680,00	0,09	189,00	0,29%
58	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FÍGADO RESFRIADO	17,74	15.966,00	17,50	15.750,00	0,24	216,00	1,35%
59	FRANGO CONGELADO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA)	12,32	71.456,00	12,20	70.760,00	0,12	696,00	0,97%
60	FRANGO CONGELADO EM PEDAÇOS (PEITO)	13,25	38.425,00	13,00	37.700,00	0,25	725,00	1,89%
65	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	4,46	10.704,00	4,40	10.560,00	0,06	144,00	1,35%
66	OVO ORIGEM GALINHA GRUPO BRANCO - CLASSE A	12,52	37.560,00	12,00	36.000,00	0,52	1.560,00	4,15%
67	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO PÃO DE CHÁ	11,03	1.058.880,00	10,90	1.046.400,00	0,13	12.480,00	1,18%
76	QUEIJO ORIGEM VACA TIPO MUÇARELA APRESENTAÇÃO FATIADO	27,18	21.744,00	26,50	21.200,00	0,68	544,00	2,50%

80	ADOÇANTE DIETÉTICO (SUCRALOSE)	9,32	93,20	9,00	90,00	0,32	3,20	3,43%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		269,96	1.722.767,00	263,00	1.692.794,00	6,96	29.973,00	2,58

COMERCIAL SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone: 91 985482721

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
22	LEITE DE COCO 500ML	8,05	8.050,00	7,50	7.500,00	0,55	550,00	6,83%
26	MASSA P/SOPA - TIPO PADRE NOSSO	6,45	4.998,75	6,05	4.688,75	0,40	310,00	6,20%
28	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	29,90	56.810,00	28,20	53.580,00	1,70	3.230,00	5,69%
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (ESCURA)	6,30	1.575,00	5,60	1.400,00	0,70	175,00	11,11%
68	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA E CONGELADA	13,80	41.400,00	13,05	39.150,00	0,75	2.250,00	5,43%
69	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA E CONGELADA	18,00	25.200,00	17,00	23.800,00	1,00	1.400,00	5,56%
70	POLPA DE BACURI PASTEURIZADA E CONGELADA	21,60	17.280,00	20,00	16.000,00	1,60	1.280,00	7,41%
71	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA E CONGELADA	11,80	41.300,00	11,00	38.500,00	0,80	2.800,00	6,78%
72	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA E CONGELADA	17,30	14.705,00	16,20	13.770,00	1,10	935,00	6,36%
73	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA E CONGELADA	14,95	47.840,00	14,00	44.800,00	0,95	3.040,00	6,35%
74	POLPA DE GRAVIOLA PASTEURIZADA E CONGELADA	20,50	16.400,00	19,20	15.360,00	1,30	1.040,00	6,34%
75	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA E CONGELADA	15,50	18.600,00	13,40	16.080,00	2,10	2.520,00	13,55%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		184,15	294.158,75	171,20	274.628,75	12,95	19.530,00	7,03

S.A.A. CUSTÓDIO FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone: 91 991898887

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	16,60	58.100,00	15,55	54.425,00	1,05	3.675,00	6,33%
25	MASSA P/SOPA - TIPO CONCHA	4,85	3.758,75	4,50	3.487,50	0,35	271,25	7,22%
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	19,45	48.625,00	18,00	45.000,00	1,45	3.625,00	7,46%
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	12,84	32.100,00	11,95	29.875,00	0,89	2.225,00	6,93%
38	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	13,50	33.750,00	12,70	31.750,00	0,80	2.000,00	5,93%
41	SELETA DE LEGUMES	15,85	82.420,00	14,60	75.920,00	1,25	6.500,00	7,89%

43	SUCO DE CAJU	8,05	28.980,00	7,55	27.180,00	0,50	1.800,00	6,21%
44	SUCO DE GOIABA	11,55	55.440,00	10,80	51.840,00	0,75	3.600,00	6,49%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		102,69	343.173,75	95,65	319.477,50	7,04	23.696,25	6,86

CONSTRUTORA MGR

Cidade: BREVES

UF: PA

Telefone:

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
14	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	5,10	10.200,00	4,80	9.600,00	0,30	600,00	5,88%
29	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ	17,50	12.250,00	16,00	11.200,00	1,50	1.050,00	8,57%
31	CANJICA BRANCA (MILHO BRANCO)	5,60	21.280,00	5,25	19.950,00	0,35	1.330,00	6,25%
32	MILHO VERDE EM CONSERVA	11,70	87.750,00	11,00	82.500,00	0,70	5.250,00	5,98%
34	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA (CLARA)	5,40	1.350,00	5,05	1.262,50	0,35	87,50	6,48%
45	VINAGRE BRANCO	4,10	4.920,00	3,80	4.560,00	0,30	360,00	7,32%
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		49,40	137.750,00	45,90	129.072,50	3,50	8.677,50	7,09
TOTALIZAÇÃO DO PREGÃO		926,07	3.841.184,30	874,49	3.668.987,45	51,58	172.196,85	5,57